



CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

PROTOCOLO Nº 0161/2025

13/11/2025 HORA: 14h30  
Helena Paula Santana

PROTOCOLO

INTERESSADO

LEGISLATIVO MUNICIPAL

ASSUNTO

ADITIVO Nº 04/2025

ENCAMINHAMENTO

|    | DATA       | UNIDADE         | RUBRICA |    | DATA | UNIDADE | RUBRICA |
|----|------------|-----------------|---------|----|------|---------|---------|
| 1  | 13/11/2025 | Ass Adm         | 10      | 13 |      |         |         |
| 2  | 13/11/2025 | Pres Câmara     | Meu     | 14 |      |         |         |
| 3  | 13/11/2025 | Cont Câmara     | 16      | 15 |      |         |         |
| 4  | 13/11/2025 | Jurídico Câmara | 10      | 16 |      |         |         |
| 5  | 13/11/2025 | Terno de Pitor  | May     | 17 |      |         |         |
| 6  | 27/11/2025 | Publicação      | 10      | 18 |      |         |         |
| 7  |            |                 |         | 19 |      |         |         |
| 8  |            |                 |         | 20 |      |         |         |
| 9  |            |                 |         | 21 |      |         |         |
| 10 |            |                 |         | 22 |      |         |         |
| 11 |            |                 |         | 23 |      |         |         |
| 12 |            |                 |         | 24 |      |         |         |





# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**Estado do Paraná**

Rua Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: [cmgoioxim@hotmail.com](mailto:cmgoioxim@hotmail.com) – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



## **SOLICITAÇÃO**

**MEMORANDO Nº 010/2025- SEC**

Goioxim/PR, 18 de novembro de 2025.

Assunto: Aditivo Contrato 009/2024

De: Secretaria Administrativa

Para: Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Goioxim

Informamos a necessidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 009/2024, firmado em 13 de dezembro de 2024, oriundo do Procedimento Administrativo nº 009/2024, referente à Dispensa Eletrônica de Licitação nº 008/2024, cujo objeto trata da:

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE REDE E INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS WEB E FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE BAXKUPS DE ARQUIVO EM NUVEM, DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR.”**

A prorrogação se faz necessária em virtude da ininterrupção dos serviços prestados, essenciais para o funcionamento regular da Câmara Municipal, garantindo a estabilidade da infraestrutura de rede, o pleno desempenho dos equipamentos de informática, a manutenção e atualização dos sistemas web institucionais e a segurança dos dados por meio de backups em nuvem. A interrupção ou descontinuidade dessas atividades poderia ocasionar prejuízos





## **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

### **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 - Centro

CEP: 85162-000 Goioxim - PR

E-mail: [cmgoioxim@hotmail.com](mailto:cmgoioxim@hotmail.com) - Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



significativos às rotinas administrativas, ao acesso à informação, à transparência pública e à prestação de serviços ao cidadão.

Cumpre destacar que foi realizada pesquisa de preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na qual foram levantadas cotações com três fornecedores distintos, conforme documentação anexa. O levantamento demonstrou que os preços praticados no contrato em vigência permanecem vantajosos para a Administração Pública, atendendo, portanto, ao disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que assim dispõe:

"Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração."

Salienta-se ainda que há previsão expressa de prorrogação no contrato vigente, conforme Cláusula segunda, item 2.1.1, e também no edital que deu origem à contratação, uma vez que a minuta contratual foi parte integrante do referido instrumento, garantindo a legalidade e previsibilidade da prorrogação contratual.

Aguardamos parecer para que se proceda às devidas providências.

Goioxim, 18 de novembro de 2025.

*Heloisa de Fátima de Rocha Fontoura*

**Heloisa de Fátima de Rocha Fontoura**

Assessora Administrativa



[> Editar](#)

# Aviso de Contratação Direta nº 00000425/2025

Última atualização 14/05/2025

Local: Santa Bárbara do Tugúrio/MG Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGURIO

Unidade compradora: 01003 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, I Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 31/01/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/02/2025 08:57 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/02/2025 08:00 (horário de Brasília)



Portal Nacional de Contratações Públicas

[Entrar](#)**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO-MG.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 3.300,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 3.278,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

| Número | Descrição                                                                                                                               | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|
| 1      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO-MG | 11         | R\$ 300,00              | R\$ 3.300,00         |

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.



É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.000 de 11 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direita legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

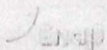
A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Instituto Brasileiro de  
Administração Municipal

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.





[Edital](#)

# Aviso de Contratação Direta nº (296) | 4-0/2025

Última atualização 03/06/2025

**Local:** Guarinos/GO **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE GUARINOS **Unidade compradora:** 1 - CÂMARA DE GUARINOS

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta



Portal Nacional de Contratações Públicas



[Entrar](#)

**Data de divulgação no PNCP:** 03/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 03/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 07/01/2025 23:55 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 04617808000173-1-000003/2025 **Fonte:** Megasoft Informática

**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 7.200,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 6.564,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

| Número | Descrição                                                                                  | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|
| 1      | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL E DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA DE GUARINOS. | 12         | R\$ 600,00              | R\$ 7.200,00         |

5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

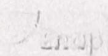


A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Portal Nacional de  
Contratações Públicas



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.





# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 4/2024



Última atualização 31/03/2025

Local: Planalto/RS Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO RS

Unidade compradora: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 31/03/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 17756618000189-1-000004/2024 Fonte: digifred sistemas de informação Ltda

**Objeto:**

contratação de empresa especializada para prestação de serviço de criação de novo layout, manutenção e hospedagem de site institucional da Câmara de Vereadores de Planalto/RS, sob o domínio .leg.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 8.046,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 6.240,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

| Número | Data<br>Assinatura | Vigência                | Id Contrato PNCP             | Valor Global |
|--------|--------------------|-------------------------|------------------------------|--------------|
| 4      | 01/04/2024         | 01/04/2024 a 31/03/2025 | 17756618000189-2-000004/2024 | R\$ 6.240,00 |

Exibir: 10 1-1 de 1 itens

Página: 1

&lt; Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

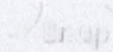
A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Portal Nacional de  
Contratações Públicas



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



[> Editar](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 6/2025

Última atualização 20/08/2025

**Local:** Alto Alegre/RS **Órgão:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO ALEGRE RS**Unidade compradora:** 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Entrar](#)**Id contratação PNCP:** 13677970000178-1-000007/2025 **Fonte:** digifred sistemas de informação ltda**Objeto:**

prestação de serviços de hospedagem do site institucional, fornecimento de caixa de e-mail oficial e manutenção técnica contínua do portal da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre/RS.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 9.960,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 9.960,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Contratos/Empenhos](#)[Histórico](#)

| Número | Descrição                                                                                                         | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|
| 1      | Contratação de empresa para hospedagem, caixa de e-mail oficial e manutenção do site da Câmara de Alto Alegre/RS. | 12         | R\$ 830,00              | R\$ 9.960,00         |

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021, e a estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



  
Assessor Jurídico do  
Poder Executivo Municipal

Depto. de Planejamento e Gestão de Informações - Departamento de Planejamento e Gestão de Informações





**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: [cmgoioxim@hotmail.com](mailto:cmgoioxim@hotmail.com) – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67



**MEMORANDO INTERNO: 056/2025 - PCMG**

GOIOXIM, 18 de novembro de 2025

**DE: PRESIDENTE DA CÂMARA**

**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE  
DEPTO. JURÍDICO**

De acordo com solicitação contida no Memorando nº 010/2025 datado de 18 de novembro do corrente ano opino pela prorrogação do prazo e a reposição conforme Índice Nacional, conforme previsão contratual na cláusula segunda, item 2.1.1 na forma do artigo 107 da Lei 14.133/2021. Caso, não haja interesse pelo atual contratado, deverá retornar o presente processo para que outras providências sejam tomadas, bem como novo devido processo licitatório.

Cordialmente,

**Marizele Uchak Visentin Vaz**  
**Presidente da Câmara de Vereadores**





**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: [cmgoioxim@hotmail.com](mailto:cmgoioxim@hotmail.com) – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 010/2025 - CONT

GOIOXIM, 19 de novembro de 2025.

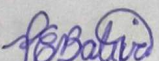
DE: DEPTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PRESIDENTE DA CAMARA

Senhora Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno número **056/2025 - PCMG**, expedido por Vossa Senhoria em 18 de novembro de 2025, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO INTERNO nº 010/2025 - SEC, conforme rubricas abaixo:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL  
001 CAMARA MUNICIPAL  
01.031.0001.2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL  
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO– PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.40.97.00 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Cordialmente,

  
**Paula Eloíse Bativa Baptistel**  
Contadora





# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67



### **PARECER JURÍDICO**

**MOTIVO:** Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual e reajuste de preço.

**CONTRATO:** 009/2024

**CONTRATADA:** CELSO CLEIVERSON SANTOS KLOSTER, inscrita no CNPJ n.º 07.924.797/0001, estabelecida a Rodovia BR 277, KM 420, Bairro: Jardim Santana, na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, CEP: 85.160-000.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de rede e informática, manutenção de sistemas web e fornecimento de solução de backups e arquivo em nuvem, da Câmara Municipal de Goioxim- PR.

### **I-RELATÓRIO**

Trata-se de análise da possibilidade jurídica de aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, e reajuste de preço pelo IGPM- Índice Geral de Preços- Mercado do contrato n.º 009/2024 assinado em 13 de dezembro de 2024, advindo do procedimento administrativo n.º 009/2024, referente a Dispensa Eletrônica de Licitação n.º 008/2024.

O pedido foi instruído com a solicitação contida no memorando n.º 010/2025 SEC, que apresentou justificativa para o aditivo de prazo, bem como com pesquisa de preços atestado que as condições permanecem vantajosas e dentro do preço de mercado, foi apresentada também, Dotação Orçamentária e disponibilidade financeira, vieram-me os autos para análise quanto ao solicitado.

### **II- ANÁLISE JURÍDICA**

Cumprе destacar, de início, que a presente análise se restringe aos aspectos jurídicos relacionados à solicitação em exame, ficando expressamente ressaltados os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e/ou orçamentária, os quais não se inserem no âmbito de competência desta assessoria.

No assunto em análise verifica-se que a possibilidade da solicitação feita encontra-se consubstanciada nos artigos 105 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 que determina que:

*Oxaim*





# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67



**Art. 105.** A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**Art. 107.** Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Constata-se que trata de um serviço de natureza contínua, ou seja, um serviço necessário à administração para que desempenhe sua função e que se interrompido pode obstar a continuidade das atividades, e assim sendo, perfeita é a adequação da lei ao caso concreto diante de sua essencialidade, o que permite a prorrogação do serviço prestado. Ademais, nota-se que tal serviço vem sendo realizado sem qualquer prejuízo à Administração e são executados de maneira regular.

Assim a prestação de serviços poderá ter sua duração prorrogada por períodos iguais e sucessivos, com o objetivo de assegurar à Administração preços e condições mais vantajosas, respeitado o prazo máximo de vigência de dez anos.

Adequando o caso aos artigos acima mencionados, percebe-se que a sua prorrogação está amparada pelos dispositivos legais, não havendo óbice aparente à legalidade do aditivo pretendido, devendo ser submetido a autorização superior da autoridade competente para tanto.

Insta frisar que a referida prorrogação é prevista contratualmente, conforme cláusula segunda do contrato originário n.º 009/2024:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura

do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**2.1.1.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

*10/11/2024*





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

### Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Ademais, considerando ainda a previsão contida no edital, o qual expressamente determina a observância do Termo de Referência, e tendo em vista que o referido Termo de Referência, em seu item 1.3, contempla a possibilidade de prorrogação contratual, entende-se que há respaldo jurídico para a extensão da vigência do contrato, nos termos ali estabelecidos.

Ato continuo, o reajuste de preços nos contratos administrativos é uma faculdade contratual autorizada pela Lei nº 14.133/21, para corrigir os efeitos da inflação, conforme vemos:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I- variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II- atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - Empenho de dotações orçamentárias.

No que se refere aos contratos administrativos, o art. 91 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que os aditamentos devem ser formalizados por escrito, integrando o processo que originou a contratação. Tais aditamentos devem ser divulgados e permanecer acessíveis ao público, sendo permitida a utilização da forma eletrônica para sua celebração. Além disso, a norma impõe a obrigatoriedade de verificação da regularidade fiscal do contratado.

**Art. 91.** Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (...) § 3º Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento. § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Insta mencionar que o aditivo contratual a ser firmado deve estar em conformidade com o disposto no art. 89, combinado com o art. 92, da Lei nº 14.133/2021, conforme se observa:

**Art. 89.** Os contratos de que trata esta Lei regular-seão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Art. 92.** São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: I - o objeto e seus elementos característicos; II - a

*Costa*





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

### Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 - Centro

CEP: 85162-000 Goioxim - PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com - Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta; III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos; IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento; V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento; VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso; X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso; XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, quando for o caso; XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento; XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento; XIX - os casos de extinção.

Observa-se a devida comprovação da existência de dotação orçamentária própria para atender à despesa, bem como a previsão de recursos financeiros suficientes para a sua execução, conforme memorando interno apresentado pela contabilidade.

Ademais, o reajuste de preços nos contratos administrativos é uma faculdade legal prevista na referida Lei, aplicável sempre que se fizer necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões nos serviços, obras ou compras contratados, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto na legislação vigente:

**Art. 124.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração; b) quando for necessária a modificação do valor

*Costa*





# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

**Art. 125.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Ao analisar o presente caso, verifica-se que o acréscimo solicitado no quantitativo contratual não ultrapassa 25% do valor originalmente contratado, estando, portanto, em conformidade com o limite estabelecido no inciso I, alínea "b", do art. 124, bem como no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se, ainda, que após a devida análise dos autos, constata-se o cumprimento de todas as exigências pertinentes, sendo o aditivo compatível com as disposições previstas no edital da contratação.

Entretanto, é imprescindível a emissão e comprovação dos documentos de regularidade fiscal, como condição necessária para a formalização do aditivo contratual.

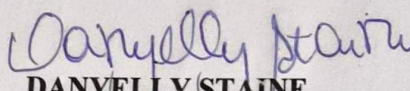
### **III-CONCLUSÃO**

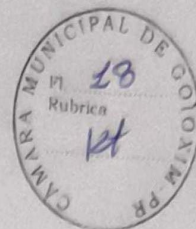
Ante o exposto e obedecidas às demais regras contidas na Lei Federal 14.133/2021, esta assessoria jurídica não vê óbice ao prosseguimento do feito, opinando, s.m.j, pela possibilidade jurídica do presente termo aditivo de prazo e valor, desde que devidamente revestido de documentação probatória.

É o parecer, o que se faz de forma meramente opinativa, cabendo decisão de mérito a autoridade competente, nos termos da jurisprudência pátria (MS 24073-DF, Relator Min. Carlos Veloso, INF296).

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Goioxim 19 de novembro de 2025.

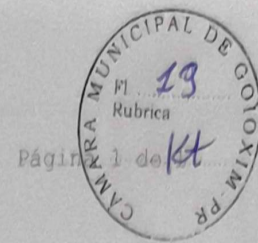
  
**DANYELLY STAINE**  
**OAB/PR 94.723**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DYNAMIKA SOLUCOES WEB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.576.309/0001-52

Certidão nº: 50155302/2025

Expedição: 28/08/2025, às 14:28:28

Validade: 24/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DYNAMIKA SOLUCOES WEB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.576.309/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

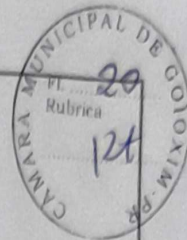
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECADAÇÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

CADASTRO ECONÔMICO : 6877337

N.º 59255 / 2025

**CONTRIBUINTE**

DYNAMIKA SOLUCOES WEB LTDA

**LOGRADOURO/NÚMERO/COMPLEMENTO**

AVENIDA - BOQUEIRAO, 1691, SALA 303

**BAIRRO**

MARECHAL RONDON

**CIDADE**

CANOAS

**CEP**

92022701

**CPF/CNPJ**

19.576.309/0001-52

**PROTOCOLO**

0 28/08/25

**VALIDADE**

26/11/25

**DATA DE EXPEDIÇÃO**

28/08/25

**N.º DE AUTENTICIDADE**

A3A.A06.ADC.D3B

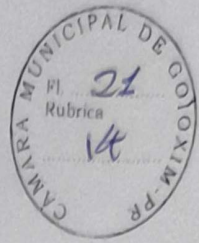
Reservado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer créditos que vierem a ser apurados, certificamos que revendo o cadastro fazendário municipal não constatamos débitos vencidos relativos ao contribuinte acima identificado.

**OBSERVAÇÕES**

Certidão emitida as 15:03:01 do dia 28/08/2025

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão





Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.576.309/0001-52  
**Razão Social:** DYNAMIKA SOLUCOES WEB LTDA ME  
**Endereço:** RUA BUARQUE DE MACEDO 748 / SAO GERALDO / PORTO ALEGRE / RS / 90230-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/08/2025 a 24/09/2025

**Certificação Número:** 2025082609322145377805

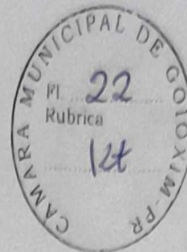
Informação obtida em 28/08/2025 14:43:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DYNAMIKA SOLUCOES WEB LTDA  
CNPJ: 19.576.309/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

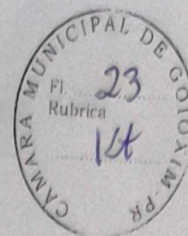
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:43:02 do dia 13/08/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/02/2026.

Código de controle da certidão: **ECBE.3947.DAF8.D433**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL



CNPJ: 19.576.309/

Certificamos que, aos 28 dias do mês de AGOSTO do ano de 2025, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

#### Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem emissão de "Certidão Negativa", porém, não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado no cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável partilha de bens.

A certidão é válida até 26/10/2025

A certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36748990**  
Autenticação: **47135425**







# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

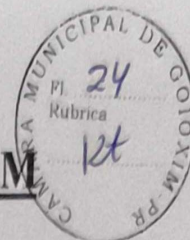
## Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 - Centro

CEP: 85162-000 Goioxim - PR

E-mail: [cmgoioxim@hotmail.com](mailto:cmgoioxim@hotmail.com) - Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada quanto a vantajosidade da prorrogação contratual e o parecer da Assessoria Jurídica;

**CONSIDERANDO** a natureza contínua dos serviços prestados, fundamentais ao funcionamento regular da Câmara Municipal, garantindo a estabilidade da infraestrutura de rede, o pleno desempenho dos equipamentos de informática, a manutenção e atualização dos sistemas web institucionais e a segurança dos dados por meio de backups em nuvem;

**CONSIDERANDO** a pesquisa de preços atualizada, realizada com empresas do mesmo ramo por meio de pesquisa no PNCP- Portal Nacional de Contratações Públicas, que demonstrou que o valor mensal praticado pela empresa contratada permanece compatível e inferior à média de mercado;

**CONSIDERANDO** a regularidade contratual, com a empresa **CELSO CLEIVERSON SANTOS KLOSTER** atendendo satisfatoriamente às cláusulas contratuais, sem apontamentos técnicos ou administrativos;

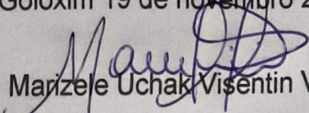
**CONSIDERANDO** o atendimento à economicidade e à eficiência na manutenção do serviço;

**CONSIDERANDO** a previsão contratual e editalícia que autoriza a prorrogação.

**AUTORIZO** a formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2024, com a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses de vigência, bem como o acréscimo no valor total em R\$ 121,44 passando o contrato a ter o valor global de R\$ 13.321,44 (Treze mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

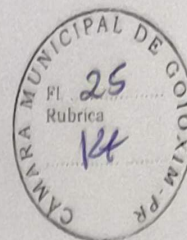
Determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de aditivo, e realize as publicações exigidas nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Goioxim 19 de novembro 2025

  
Marizele Uchak Visentin Vaz

**Presidente da Câmara de Vereadores**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: [cmgoioxim@hotmail.com](mailto:cmgoioxim@hotmail.com) – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

### **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 04/2025**

#### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, nº 35, nesta cidade, neste ato representado pela Sra. Marizele Uchak Visentin Vaz, brasileira, casada, residente na comunidade de Pinhalzinho, zona rural, S/N, neste município, portadora do CPF n.º 023.461.439-01 e da Carteira de Identidade n.º RG 7.957.480-5 SSP/PR, e empresa **CELSO CLEIVERSON SANTOS KLOSTER**, inscrita no CNPJ n.º 07.924.797/0001, estabelecida a Rodovia BR 277, KM 420, Bairro: Jardim Santana, cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, CEP: 85.160-000, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Celso Cleiverson Santos Kloster, portador do CPF n.º 037.231.819-37, residente e domiciliado na Rodovia BR 277, KM 420, Bairro: Jardim Santana, cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, CEP: 85.160-000 considerando o constante no Contrato nº 009/2024, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2024, sob as seguintes cláusulas e condições.

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado no item 2.1 da cláusula segunda do contrato 009/2024 para mais 12 (doze) meses, perfazendo 24 (vinte e quatro) meses de vigência.

**2- CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente aditivo terá o reajuste de 0,92%, pelo IGPM, acumulado nos últimos 12 meses, perfazendo o valor global de R\$ 13.321,44 (Treze mil, trezentos e vinte e um e quarenta e quatro centavos).

**3- CLÁUSULA TERCEIRA:** A referida prorrogação encontra embasamento legal no artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021 e no item 2.1.1 da Cláusula segunda do contrato original.

**4- CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e de acordo com o contrato 009/2024.

**5- CLÁUSULA QUINTA:** Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, e, depois de lido e achado em ordem, foi assinado digitalmente pelos contraentes.

Goioxim, 25 de novembro de 2025.

#### **Pela Contratante:**

MARIZELE  
UCHAK VISENTIN  
VAZ.02346143901

**Marizele Uchak Visentin Vaz**  
Presidente da  
Câmara Municipal de Goioxim

Documento assinado digitalmente



**CELSO CLEIVERSON SANTOS KLOSTER**  
Data: 25/11/2025 14:46:07-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**CELSO CLEIVERSON SANTOS KLOSTER**  
Proprietário

#### **Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
NOME

\_\_\_\_\_  
NOME





# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

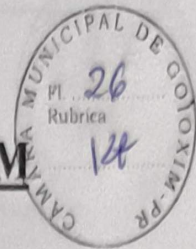
## Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: [cmgoioxim@hotmail.com](mailto:cmgoioxim@hotmail.com) – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



### EXTRATO

#### TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 04/2025

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

**CONTRATO:** nº 009/2024

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa Eletrônica de Licitação nº 008/2024

**OBJETO DO ADITIVO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de rede e informática, manutenção de sistemas web, e fornecimento de solução de backups e arquivo em nuvem, da Câmara Municipal de Goioxim-PR.

**CONTRATADA:** CELSO CLEIVERSON SANTOS KLOSTER.

**ESPÉCIE DE ADITIVO:** Prorrogação de Prazo e Valor

**VIGÊNCIA ANTERIOR:** 12 (doze) meses

**PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses

**VIGÊNCIA ATUALIZADA:** 24(vinte e quatro) meses

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**DO VALOR:** O valor do aditivo contratual é de R\$ R\$ 121,44 (cento e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor total para R\$ 13.321,44 (Treze mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

**ASSINATURA:** 25/11/2025



o decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".  
Paraná, 26 de novembro de 2025

ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO  
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:  
Daiane Franciele Dos Santos  
Código Identificador:C9E55109

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

### LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

do Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a obrigação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1946, notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e empresas empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| passador         | Convenio/repasso | Data       | Valor      |
|------------------|------------------|------------|------------|
| Tesouro Nacional | Simplex Nacional | 21/11/2025 | 10.764,85  |
| Tesouro Nacional | Simplex Nacional | 24/11/2025 | 3.158,50   |
| Tesouro Nacional | Simplex Nacional | 25/11/2025 | 91.120,21  |
| Tesouro Nacional | Simplex Nacional | 26/11/2025 | 1.625,25   |
| Tesouro Nacional | ICM              | 25/11/2025 | 278.952,03 |
| Tesouro Nacional | Fep              | 24/11/2025 | 36.045,86  |
| Tesouro Nacional | Fep              | 25/11/2025 | 31.162,68  |
| Tesouro Nacional | RPM              | 24/11/2025 | 1.772,84   |
| Tesouro Nacional | Pundeb           | 25/11/2025 | 34.966,33  |
| Tesouro Nacional | Pundeb           | 26/11/2025 | 130.484,00 |

26 de Novembro de 2.025.

LA ZABOT ROCHA  
Secretaria da Fazenda

Publicado por:  
Graciele Giopato Lima Rosa  
Código Identificador:C8771307

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº. 864/2025

Substitui os membros da Comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação de Territorialização da Atenção Básica, e da outras providências.

Por Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

quando, a Portaria Nº 670/2022 que Institui a Comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação de TERRITORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA;

...

sejam substituídos os membros da Comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação de TERRITORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA;

seja substituído a senhora LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO pela senhora RENATA ZAMPRONI DIAS – Diretora do Departamento de Atenção à Saúde: Presidente;

seja substituído a Senhora JANETE DIAS DE ALMEIDA MARIA IVANETE CARDOSO MACEDO – Chefe de Departamento Comunitários de Saúde: Membro da Comissão;

seja substituído a senhora CASSIA NATIELI CARDOSO pela senhora LÉIA RODRIGUES MERINO – Auxiliar Administrativo.

MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 26 de novembro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO  
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:  
Camila Danielle de Souza Felix  
Código Identificador:C20E1456

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 04/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATO: nº 009/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa Eletrônica de Licitação nº 008/2024

OBJETO DO ADITIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de rede e informática, manutenção de sistemas web, e fornecimento de solução de backups e arquivo em nuvem, da Câmara Municipal de Goioxim-PR.

CONTRATADA: CELSO CLEIVERSON SANTOS KLOSTER.

ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo e Valor

VIGÊNCIA ANTERIOR: 12 (doze) meses

PRAZO ACRESCIDO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA ATUALIZADA: 24(vinte e quatro) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.107 da Lei Federal 14.133/2021.

DO VALOR: O valor do aditivo contratual é de R\$ R\$ 121,44 (cento e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor total para R\$ 13.321,44 (Treze mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

ASSINATURA: 25/11/2025

Publicado por:  
Fernanda Bertuol  
Código Identificador:9E9E1CE8

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 030/2025

Regulamenta a "Escola do Legislativo" no âmbito da Câmara Municipal de Goioxim/PR e dá outras providências

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

A Câmara Municipal de Goioxim decreta:

Art. 1º Fica Regulamentado, no âmbito da Câmara Municipal de Goioxim, a Escola do Legislativo, com o objetivo de desenvolver atividades de formação, capacitação e educação cidadã.

Parágrafo único. A Escola do Legislativo é uma instituição de caráter técnico e educativo, vedada a utilização para promoção pessoal, político-partidária ou eleitoral.

Art. 2º A Escola do Legislativo terá como finalidades:

- I – promover cursos, palestras, oficinas e seminários voltados a vereadores, servidores e à comunidade;
- II – estimular a participação popular no processo legislativo e no acompanhamento das atividades da Câmara;
- III – desenvolver ações educativas destinadas a estudantes e jovens;
- IV – produzir e divulgar materiais educativos sobre cidadania, democracia e gestão pública;
- V – estabelecer parcerias com instituições de ensino, órgãos públicos e entidades da sociedade civil.